



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**LEI MUNICIPAL Nº 780/2025**

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

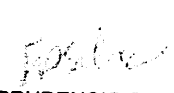
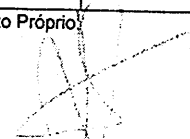
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>1021001</b>
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>13 - GABINETE DO PREFEITO</b>		Ficha: <b>349</b>	Data da Emissão: <b>21/10/2025</b>
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>04 122 0052 2060 Manutenção do Gabinete</b>			
SubAção:		Descrição:	
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Credor: <b>RENATO DE SOUSA SANTOS</b>			
CNPJ/CPF: <b>912.333.803-20</b>		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço: <b>VL. DAMASCENO</b>		Telefone:	
Cidade: <b>COLINAS</b>		CEP: <b>65690-000</b>	UF: <b>MA</b>
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, CUMPRIR AGENDAS INSTITUCIONAIS EM SECRETARIAS DE ESTADO, COMPARECENDO A IMPORTANTES REUNIÕES VOLTADAS A MELHORIAS NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal			Valor Total: <b>1.350,00</b>
Valor do documento por extenso: <b>um mil, trezentos e cinquenta reais</b> * * * * *			
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>
Ficha: <b>349</b>	Empenhado até a Data: <b>79.250,00</b>	Saldo Anterior: <b>23.750,00</b>	Importância: <b>1.350,00</b>
Saldo Atual: <b>22.400,00</b>			Reservado / Órgão de Controle:
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:			
<b>13</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04</b>	Administração		
<b>122</b>	Administração Geral		
<b>0052</b>	Administração Geral		
<b>2060</b>	Manutenção do Gabinete		
	<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>		
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 21/10/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 21/10/2025	
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1021001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 349	DATA: 21/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 21/10/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: RENATO DE SOUSA SANTOS	912.333.803-20	CÓDIGO: 2311
ENDEREÇO: VL. DAMASCENO	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, CUMPRIR AGENDAS INSTITUCIONAIS EM SECRETARIAS DE ESTADO, COMPARECENDO A IMPORTANTES REUNIÕES VOLTADAS A MELHORIAS NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO	Liquido <b>1.350,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	SOMA	1.350,00
----	------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 13 3.3.90.14.00 04.122.0052.2060.0000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Gabinete

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** 1.350,00  
um mil, trezentos e cinquenta reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS	0,00
-----------	--------------------	------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 21/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

*Ivan Prudencio da Silva*  
IVAN PRUDENCIO DA SILVA  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:  
CNPJ/CPF:

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 349	Nº: 231255	Data: 21/10/2025	Nº: 1021001	Data: 21/10/2025	

**Credor.: RENATO DE SOUSA SANTOS** **CNPJ: 912.333.803-20**  
**Endereço: VL. DAMASCENO** **CEP: 65690-000**  
**Cidade.: COLINAS** **Cod: 2311**

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$ 1.350,00  
 DESCONTOS..... R\$ 0,00  
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$ 1.350,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 21/10/2025	PAGUE-SE EM: 21/10/2025  <i>Ivan Prudencio da Silva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 21/10/2025  <i>Jaldo Henrique Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---	--	---

**HISTÓRICO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, CUMPRIR AGENDAS INSTITUCIONAIS EM SECRETARIAS DE ESTADO, COMPARECENDO A IMPORTANTES REUNIÕES VOLTADAS A MELHORIAS NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021300	GABINETE DO PREFEITO
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2060	Manutenção do Gabinete
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

**CONTROLE DE PAGAMENTO**

Valor Bruto	1.350,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 1.350,00
Valor Líquido	1.350,00				

**RECIBO**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **1.350,00**  
 (um mil, trezentos e cinquenta reais) \*\*\*\*\*

DATA: 21/10/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor.: **RENATO DE SOUSA SANTOS**  
 CNPJ/CPF: **912.333.803-20**

---

### Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome RENATO DE SOUSA SANTOS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 12825-2  
Valor 1.350,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	21/10/2025 16:17:15
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	21/10/2025 16:22:17

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 191/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: RENATO DE SOUSA SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS  
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 21 e 23 de outubro de 2025, com a finalidade de realizar viagens institucionais para a capital do Estado, cumprindo agendas institucionais em Secretarias do Estado, comparecendo a importantes reuniões voltadas á melhorias na cidade.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpra ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende de 21 e 23 de outubro de 2025, com a finalidade de realizar viagens institucionais para a capital do Estado, cumprindo agendas institucionais em Secretarias do Estado, comparecendo a importantes reuniões voltadas à melhorias na cidade.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 21 de outubro de 2025.**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
320 Dados: 2025.10.17 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 715/2025**

Colinas - MA, 20 de outubro de 2025.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (03) diárias no valor total de R\$: 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), para o servidor RENATO DE SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, com a finalidade de realizar viagens institucionais para a capital do Estado, cumprindo agendas institucionais em Secretarias de Estado, comparecendo a importantes reuniões voltadas á melhorias na cidade.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9  
C/Corren. – 12.825-2  
Banco do Brasil

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por  
SANTOS:9123338032 RENATO DE SOUSA  
SANTOS:9123338032  
0 Dados: 2025.10.20 15:40:13 -1200  
**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO</b>	<b>PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO</b>	<b>Nº: 720</b>
---	---	--------------------

**ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.**

**Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.**

**DADOS DO FUNCIONÁRIO**

<b>Nome do (a) Servidor (a): RENATO DE SOUSA SANTOS</b>	<b>Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL</b>

**DADOS SOBRE A VIAGEM**

<b>Trecho da Viagem</b>	<b>Data Prevista de Saída</b>	<b>Data Prevista de Retorno</b>	<b>Meio de Transporte</b>
<b>Colinas – São Luís/ MA</b>	<b>21/10/2025</b>	<b>23/10/2025</b>	<b>XX</b>

**VALORES SOLICITADOS**

<b>Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025</b>			<b>Veículo Próprio (Art. 5º)</b>	<b>Valor Total A receber</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>		
<b>03</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>		<b>R\$ 1.350,00</b>

**Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>Local e Data</b>	<b>Requerente</b>
<b>Colinas – MA 21/10/2025</b>	<b>CPF 912.333.803-20</b>

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017**

<b>Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.</b>	<b>Data:    /    /</b>
	<b>IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA</b>